



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



EDITAL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

01. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dionísio Cerqueira, situada à Av. Washington Luiz, 150- Centro CEP 89950-000 Dionísio Cerqueira- SC representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: **EDERSON DIRLEI SCHENKEL**, torna pública a realização do presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o que faz amparado no art.75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições.

02. OBJETO

A presente contratação tem como objeto Gestão de Laudos e Programas de SST:

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente:

LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações).

LI - Laudo de Insalubridade (NR15) LP - Laudo de Periculosidade (NR16).

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será emitida mensalmente, ou seja, reunindo as informações de alterações ocorridas naquele período. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente. Outros produtos e serviços com valores aberto, a faturar se houver necessidade do serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



03. DETALHAMENTOS DO OBJETO

| Produto/Serviço | Preço Unitário | Desconto por Unidade | Valor Final Unitário | Quantidade | Despesas com Deslocamento | Valor Final |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------|------------|---------------------------|--------------|
| Gestão de Laudos e Programas de SST | R\$ 185,51 | R\$ 0,00 | R\$ 185,51 | 12,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.226,12 |

| Produto/Serviço | Preço Unitário | Desconto por Unidade | Valor Final Unitário |
|---|----------------|----------------------|----------------------|
| Aferição de Calor | R\$ 152,86 | R\$ 0,00 | R\$ 152,86 |
| Aferição de Químicos | R\$ 515,50 | R\$ 0,00 | R\$ 515,50 |
| Aferição de Químicos | R\$ 602,88 | R\$ 0,00 | R\$ 602,88 |
| Aferição de Químicos | R\$ 263,04 | R\$ 0,00 | R\$ 263,04 |
| Aferição de Químicos | R\$ 299,11 | R\$ 0,00 | R\$ 299,11 |
| Aferição de Químicos | R\$ 456,46 | R\$ 0,00 | R\$ 456,46 |
| Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho | R\$ 139,35 | R\$ 0,00 | R\$ 139,35 |
| Aferição de Vibração | R\$ 382,16 | R\$ 0,00 | R\$ 382,16 |
| Audiometria Ocupacional | R\$ 51,26 | R\$ 0,00 | R\$ 51,26 |
| Audiometria Ocupacional In Company | R\$ 62,24 | R\$ 0,00 | R\$ 62,24 |
| Consulta Avulsa | R\$ 89,93 | R\$ 0,00 | R\$ 89,93 |
| Eletrocardiograma | R\$ 76,54 | R\$ 0,00 | R\$ 76,54 |
| Espirometria | R\$ 90,47 | R\$ 0,00 | R\$ 90,47 |
| Exame Médico Ocupacional | R\$ 68,65 | R\$ 0,00 | R\$ 68,65 |
| Exame Médico Ocupacional In Company | R\$ 78,95 | R\$ 0,00 | R\$ 78,95 |
| STT-Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis | R\$ 215,25 | R\$ 0,00 | R\$ 215,25 |
| STT-Assessoria em Medicina do Trabalho - Horas Variáveis | R\$ 431,50 | R\$ 0,00 | R\$ 431,50 |
| STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis | R\$ 78,85 | R\$ 0,00 | R\$ 78,85 |
| Teste de Acuidade Visual | R\$ 30,25 | R\$ 0,00 | R\$ 30,25 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



04. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços especializados para a Gestão de Laudos e Programas de SST (Segurança e Saúde no Trabalho) se faz necessária para assegurar que a empresa esteja em conformidade com as normas regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como com a legislação vigente referente à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Esses serviços são essenciais para a realização de laudos técnicos que identificam riscos ocupacionais, promovem o monitoramento contínuo das condições de trabalho e implementam programas de prevenção.

05. VALORES

A Contratante pagará à contratada um valor estimado no orçamento apresentado sem reajuste durante a vigência do contrato estabelecido, para o fornecimento de serviços especializados, e será realizado o pagamento mensalmente, mediante emissão de nota fiscal.

06. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativas de Débitos Trabalhista;
- e) Certidão Negativa de tributos Federal;
- f) Certidão Negativa do FGTS;
- g) Declaração de Simples Nacional;

07. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS A CONTRATADA

Na dispensa de licitação, é essencial que a contratada cumpra rigorosamente os prazos de entrega, especificações dos serviços e preços acordados. Deve haver um compromisso firme por parte da contratada em fornecer os serviços, conforme a demanda da instituição ao longo do ano, garantindo qualidade, regularidade e que os equipamentos estejam sempre em plenas condições de uso e funcionamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



08. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2025:

01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo
3.3.90.00.00.00.00.00 — Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 — Recursos Ordinários.

09. FUNDAMENTO LEGAL

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no art. 75 da lei Federal nº14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 2.226,12 (dois mil e duzentos e vinte e seis reais e doze centavos) no prazo de um ano, sendo pago R\$ 185,51 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensalmente. Sem reajuste durante a vigência do contrato permanecendo o valor contratado durante 12 meses.

11. PREVISÃO DE PRAZO PARA FORNECIMENTO DO BEM OU SERVIÇO

O prazo para fornecimento dos serviços será de 12 meses, contando a partir da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogações por até 60 (meses) conforme previsto na Lei 14.133/2021.

12. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL

O fiscal do contrato Fábio José Barp, com matrícula nº025, será responsável pela fiscalização da execução contratual e pela liquidação da despesa.

13. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira- SC, por mais privilegiado que outro seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



14.DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovo o presente termo de justificativa de dispensa de licitação. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo. Publique-se este termo de justificativa da contratação. Realize-se o procedimento de contratação e execução das despesas.

O aviso de Dispensa de Licitação é publicado no site oficial <https://www.camaradc.sc.gov.br/paginas/401-licitacoes> por um prazo de 3 dias para recebimento de propostas, seguido pelo julgamento das propostas e habilitação. E os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdionisio25@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados por escrito para os e-mails: comprasdionisio25@gmail.com, central@camaradc.sc.gov.br

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Dionísio Cerqueira-SC 26 de março de 2025.

EDERSON DIRLEI
SCHENKEL:0461
3592941

Assinado de forma digital
por EDERSON DIRLEI
SCHENKEL:04613592941
Dados: 2025.03.26
11:40:15 -03'00'

EDERSON D. SCHENKEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DA ROCHA VELOSO
Data: 26/03/2025 11:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA DA ROCHA VELOSO.
AGENTE CONTRATAÇÃO

FÁBIO JOSÉ BARP
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- Processo Administrativo para Licitação nº 013/2025

1. OBJETO:

A presente contratação tem como objeto Gestão de Laudos e Programas de SST:

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente:

LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações).

LI - Laudo de Insalubridade (NR15) LP - Laudo de Periculosidade (NR16).

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente:

PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será emitida mensalmente, ou seja, reunindo as informações de alterações ocorridas naquele período. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente. Outros produtos e serviços com valores aberto, a faturar se houver necessidade do serviço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados para a Gestão de Laudos e Programas de SST (Segurança e Saúde no Trabalho) se faz necessária para assegurar que a empresa esteja em conformidade com as normas regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como com a legislação vigente referente à segurança e saúde no ambiente de trabalho. Esses serviços são essenciais para a realização de laudos técnicos que identificam



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



riscos ocupacionais, promovem o monitoramento contínuo das condições de trabalho e implementam programas de prevenção.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimativo da contratação é de R\$ 2.226,12 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e doze centavos) no prazo de um ano, especificando o valor mensalmente de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Sem reajuste durante a vigência do contrato permanecendo o valor contratado.

Para fins de referência, os valores encontram-se na tabela seguinte:

| Produto/Serviço | Preço Unitário | Desconto por Unidade | Valor Final Unitário | Quantidade | Despesas com Deslocamento | Valor Final |
|-------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------|------------|---------------------------|--------------|
| Gestão de Laudos e Programas de SST | R\$ 185,51 | R\$ 0,00 | R\$ 185,51 | 12,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.226,12 |

| Produto/Serviço | Preço Unitário | Desconto por Unidade | Valor Final Unitário |
|---|----------------|----------------------|----------------------|
| Aferição de Calor | R\$ 152,86 | R\$ 0,00 | R\$ 152,86 |
| Aferição de Químicos | R\$ 515,50 | R\$ 0,00 | R\$ 515,50 |
| Aferição de Químicos | R\$ 602,88 | R\$ 0,00 | R\$ 602,88 |
| Aferição de Químicos | R\$ 263,04 | R\$ 0,00 | R\$ 263,04 |
| Aferição de Químicos | R\$ 299,11 | R\$ 0,00 | R\$ 299,11 |
| Aferição de Químicos | R\$ 456,46 | R\$ 0,00 | R\$ 456,46 |
| Aferição de Ruído de Ciclo de Trabalho | R\$ 139,35 | R\$ 0,00 | R\$ 139,35 |
| Aferição de Vibração | R\$ 382,16 | R\$ 0,00 | R\$ 382,16 |
| Audiometria Ocupacional | R\$ 51,26 | R\$ 0,00 | R\$ 51,26 |
| Audiometria Ocupacional In Company | R\$ 62,24 | R\$ 0,00 | R\$ 62,24 |
| Consulta Avulsa | R\$ 89,93 | R\$ 0,00 | R\$ 89,93 |
| Eletrocardiograma | R\$ 76,54 | R\$ 0,00 | R\$ 76,54 |
| Espirometria | R\$ 90,47 | R\$ 0,00 | R\$ 90,47 |
| Exame Médico Ocupacional | R\$ 68,65 | R\$ 0,00 | R\$ 68,65 |
| Exame Médico Ocupacional In Company | R\$ 78,95 | R\$ 0,00 | R\$ 78,95 |
| STT-Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho - Horas Variáveis | R\$ 215,25 | R\$ 0,00 | R\$ 215,25 |
| STT-Assessoria em Medicina do Trabalho - Horas Variáveis | R\$ 431,50 | R\$ 0,00 | R\$ 431,50 |
| STT-Assessoria Técnica em Segurança do Trabalho - Horas Variáveis | R\$ 78,85 | R\$ 0,00 | R\$ 78,85 |
| Teste de Acuidade Visual | R\$ 30,25 | R\$ 0,00 | R\$ 30,25 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



4. DA EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA:

O prazo de entrega dos itens será conforme solicitado.

A liquidação da despesa será realizada quando solicitado os serviços pela contratada.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O fornecimento do objeto será parcelado ou de forma integral de acordo com a demanda da contratante

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, conduzida com processo eletrônico, sem lances, com fundamento na hipótese do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa, ou seja, a de melhor proposta. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Para comprovação de habilitação o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte documentação:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Certidão Negativa de tributos municipais;
Certidão Negativa Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Certidão Negativa de tributos Federais;
Certidão Negativa do FGTS;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Documentação Legal: O fornecedor deve apresentar toda a documentação necessária.

Qualidade dos Produtos: Os serviços oferecidos devem atender a padrões de qualidade.

Além dos requisitos constantes neste termo referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito conforme necessidade da solicitação da Câmara, após a assinatura do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



7. DO PRAZO DO CONTRATO, E DA POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, desde que haja justificativa e interesse da administração pública, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é a secretaria geral da câmara municipal de vereadores,

Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 30 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica.

Os Recursos serão próprios da Câmara Municipal, prevista no orçamento para o exercício de 2025:

01.001 — Poder Legislativo / Câmara Municipal De Vereadores

Funcional: 01.031.0001.2.001 — Manutenção, Coordenação E Desenvolvimento Das Atividades Do Poder Legislativo

3.3.90.00.00.00.00 — Aplicações Diretas 1.500.0000.0000.00 — Recursos Ordinários.

Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



A Câmara deverá atestar, no início da contratação e a cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

Dionísio Cerqueira-SC 26 de março de 2025.

EDERSON DIRLEI
SCHENKEL:0461
3592941

Assinado de forma digital
por EDERSON DIRLEI
SCHENKEL:04613592941
Dados: 2025.03.26
11:52:45 -03'00

EDERSON D. SCHENKEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DA ROCHA VELOSO
Data: 26/03/2025 11:45:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA DA ROCHA VELOSO
AGENTE CONTRATAÇÃO

FÁBIO JOSÉ BARP
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 00XX/2025

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira

CNPJ/MF: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira-SC.

CEP: 89950-000

Telefone: (49) 3644-1319

Qualificação do Presidente: Ederson Dirlei Schenkel, Casado, Portador do CPF Nº 046.135.929-41

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: XXX

CNPJ/MF: XXX

Endereço: Rua XXX, nº XXX, Sala XXX, Bairro, Município de XXX/XX, CEP: XXX

Telefone: XXX

Qualificação do Representante Legal: Nome, nacionalidade, estado civil, Profissão, portador do CPF nº 000.000.000-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: *A presente contratação tem como objeto Gestão de Laudos e Programas de SST:*

Entrega 1: Elaboração de Laudos trabalhistas e previdenciários, conforme legislação vigente: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (Decreto 3.048/99 e suas atualizações).

LI - Laudo de Insalubridade (NR15) LP - Laudo de Periculosidade (NR16).

Entrega 2: Elaboração de Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme legislação vigente: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração de Inventário de Riscos e Plano de Ação conforme NR-01.

PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



Entrega 3: Atualização constante dos laudos e programas legais presentes nas entregas 1 e 2, com emissão de novas versões dos documentos sempre que ocorrerem alterações que impactem na exposição de risco dos trabalhadores. A emissão de versões, quando necessária, será emitida mensalmente, ou seja, reunindo as informações de alterações ocorridas naquele período. A verificação da necessidade de alteração ocorrerá através do monitoramento presencial do ambiente de trabalho, conforme enquadramento do cliente, abaixo e através de necessidade apontada pelo cliente. Outros produtos e serviços com valores aberto, a faturar se houver necessidade do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 25, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos itens entregues na forma e nas condições previstas neste contrato, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, pagará a Contratada o valor especificado mediante Nota Fiscal quando e somente for solicitado os materiais necessários. Lembrando que a empresa contratada deverá manter os valores acordados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

Elemento – 3.3.90.39.50 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 26 de março de 2025.

EDERSON DIRLEI SCHENKEL
Presidente

NOME DA EMPRESA
Representante Legal

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Testemunhas:
Nome:
CPF: